



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.356 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera o Decreto Municipal nº 2.238/2021 que regulamenta o Sistema de Credenciamento Eletrônico de Pessoa Jurídica para prestação de serviços no Município de Capim Branco-MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II do Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento Eletrônico de pessoa jurídica para prestação de serviços considerados atividade meio no âmbito do Município de Capim Branco, conforme abaixo:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PREÇOS MÁXIMOS

SERVIÇOS	VALOR POR CONSULTA
DERMATOLOGIA	R\$ 81,62
GINECOLOGIA	R\$ 72,91
CARDIOLOGIA	R\$ 92,50
PSIQUIATRIA	R\$ 92,50
PEDIATRIA	R\$ 72,91
ORTOPEDIA	R\$ 92,50
NEUROLOGISTA	R\$ 90,00
PNEUMOLOGISTA	R\$ 127,00
ANESTESISTA	R\$ 90,00
ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 120,00
UROLOGISTA	R\$ 120,00
ANGIOLOGISTA	R\$ 120,00
NEUROPSICOPEDAGOGO	R\$ 90,00
PSICÓLOGA	R\$ 90,00

Art. 2º - O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos Decretos anteriores, no que não forem alterados e/ou conflitantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 10 de outubro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco